



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 77/2016

Altera Resolução nº 64/2016, de 31 de maio de 2016, que exclui pré-requisito de disciplina para o curso de Geografia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014878/2015-89 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o pré-requisito de disciplina para o curso de Geografia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Pré-Requisito
Planejamento Territorial	Geociências	-

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução 64/2016.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2016.

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação